



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

PARECER DE REGULARIDADE – CONTROLE INTERNO

A Sra. Márcia Gomes da Silva, brasileira, auxiliar legislativa, responsável pelo Controle Interno da Câmara de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, nomeada nos termos da Portaria nº013/2021, de 01 de fevereiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº001/2021-CMMC, como segue:

INTERESSADO	Câmara Municipal de Mojuí dos Campos - CMMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº003/2021-CMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	Proc. Inexigibilidade nº 003/2021-CMMC
ORDENADOR DA DESPESA	Francisco de Assis Arruda Oliveira
CONTRATADO	LAYOUT INFORMÁTICA PROC. DE DADOS S/S LTDA. ME
CNPJ:	73.807.711/0001-46
VALOR	R\$ 6.708,00 (Seis mil, setecentos e oito reais)
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de entradas de dados referente ao suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento, gerenciador de dados online dos contracheques mensais, fichas financeiras, e transparência de dados pessoais, declarações de rendimentos anuais e portal.	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

Preliminarmente:

Trata-se de licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, Nº 002/2021-CMMC, cujo objeto é “contratação empresa especializada nos serviços de entradas de dados referente ao suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento, gerenciador de dados online dos contracheques mensais, fichas financeiras, e transparência de dados pessoais, declarações de rendimentos anuais e portal”, em que o processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

Análise e Avaliação:

O processo foi instruído com base no Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes, onde se verifica a realização dos seguintes atos:

- Ofício nº036/2021-DF solicitando ao setor jurídico da Câmara Municipal parecer jurídico quanto a contratação empresa especializada nos serviços de entradas de dados referente ao suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento, gerenciador de dados online dos contracheques mensais, fichas financeiras, e transparência de dados pessoais,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

declarações de rendimentos anuais e portal;

- Ofício nº035/2021-DF solicitando ao presidente da Câmara a necessidade de contratação empresa especializada nos serviços de entradas de dados referente ao suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento, gerenciador de dados online dos contracheques mensais, fichas financeiras, e transparência de dados pessoais, declarações de rendimentos anuais e portal;
- Autorização do presidente da Câmara para a contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil especializada em contabilidade aplicada ao setor público;
- Projeto Básico;
- Justificativa do Departamento Financeiro;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária e lastro;
- Parecer favorável com manifestação favorável a contratação;
- **Documentação da empresa:**
- Proposta Comercial da Empresa;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº202103094730
- Certidão Negativa de Tributos Municipais nº0000004872;
- Certidão de Validação nº2021/0000004872;
- Localização e Funcionamento – nº do Alvará 625 – Data de validade: 23/03/2022;
- Certidão de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei 8.666/93);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – nº 102040880;
- Histórico Escolar - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Contabilidade Previdenciária;
- Cartório Ossian Araripe – Procuração – Livro nº999 – Fls:187;
- CNH – Raimunda Mendes Costa;
- CNH – Jackson da Silva Vieira;
- CNH – Marianny Mendes Costa Aires;
- Contrato Social – Registro nº91469 – 29/11/1993;
- 12ª Alteração Contratual;
- Requerimento JUCEC – SEDE – Enquadramento EPP/Consolidação de Contrato/Estatuto;
- Requerimento JUCEC – SEDE – Balanço Patrimonial;
- Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos;
- Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Acará;
- Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Curuá;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

- Portaria de Designação de Fiscal nº033/2021-DRH, de 08 de junho de 2021;
- Termo de Ciência e Concordância – Fiscal Titular;
- Termo de Ciência e Concordância – Fiscal Suplente.

Conclusão:

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

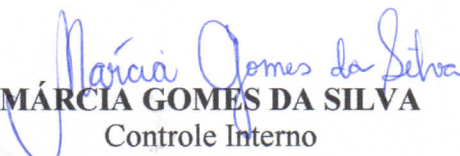
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

Recomendamos a comissão de licitação fazer a inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e site da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos www.camaramojuidoscamos.pa.gov.br, Portal da Transparência.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências devida.

Mojuí dos Campos (PA), 11 de Junho de 2021.


MÁRCIA GOMES DA SILVA
Controle Interno
Portaria nº013/2021